



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4246

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2015

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Maik Elias Matta Junior

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alfrio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3
Poder Legislativo.....	3 a 7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2369/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **ROBERTA GUIMARAES DOS SANTOS** - Matrícula nº 97682, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2370/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **MAURO RODRIGUES PEREIRA** - Matrícula nº 97683, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do CRAS, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2371/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **MARCOS VINICIUS RIBEIRO PINTO** - Matrícula nº 97684, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2373/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **VERA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES** - Matrícula nº 97686, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2374/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 06 de abril de 2015, **NILTON MORAES DA CUNHA** - Matrícula nº 97687, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2376/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 06 de abril de 2015, os termos da Portaria nº 2035/2015-SEMAD, que nomeou **AMILTON DA SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 97469, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2377/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2015, **MICHAEL ANGELO MENDONÇA DA SILVA** - Matrícula nº 97359, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2378/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2015, **MAURO BATISTA RODRIGUES** - Matrícula nº 97689, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL

AUTO DE INFRAÇÃO Auto Nº. 0413/2015

Nome ou Razão Social	NEP INCORPORADAÇÕES
S/A – SPE 2	Processo nº. 6458/2011
CPF/CNPJ	10.839.242/0001-27 Insc. Estadual:
	<b>Insc. Municipal</b>
<b>Atividade principal</b>	Edificação destinada exclusivamente à hotelaria com 240 quartos
<b>Endereço da Atividade</b>	<b>Código Atividade</b> 33.11.99
	Rua Nereu Ramos e Av. Mariana M. Medeiros
<b>Bairro/Localidade</b>	Jardim Meriti <b>Distrito</b>
<b>Município</b>	São João de Meriti <b>CEP</b> 25565-350
<b>Contato/Representante</b>	Leonardo Almeida Cunha
<b>Cargo</b>	
<b>End. Correspondência</b>	Rod. Washington Luiz, 2190 Bloco Azul sala 201
<b>Bairro/ Distrito</b>	Vila São Luiz
<b>Município</b>	Duque de Caxias <b>CEP</b> 25240-005
<b>Telefone(s)</b>	21-2672-8450 // 78790835 <b>Doc. Vinculado</b>
<b>Técnico</b>	Marcel Santos <b>Matricula</b> 10196

Na forma do disposto pela Lei Complementar Nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e a Resolução CONEMA Nº 42 de 17 de Agosto de 2012 e de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através da Lei Nº. 1756/2010 - Publicada no DOM Nº. 3125 de 22/12/2010 com alteração integrada pela Lei Nº 1837 de 22 de maio de 2012 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, controle e fiscalização, no Município de São João de Meriti, fica VSa. Notificada de que foi lavrado o presente auto, por infringir o artigo abaixo relacionado. Art. 70 – Iniciar obras ou atividade, construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) Por esta conduta lesiva ao meio ambiente fica VSa. penalizada em R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), sem prejuízo das demais sanções legais. Responsável:

São João de Meriti, 04 de Agosto de 2015.

Antônio Marcos Barreto  
Subsecretário de Ambiente  
Matr. 96664

Assinatura

Observações: Recebi a 1ª via deste documento

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cargo Assinatura

1. Fazer referência ao nº deste documento em qualquer correspondência enviada à SEMADEC, sobre este assunto.
2. O prazo para o recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Auto de Infração;
3. O Pagamento deverá ser efetuado utilizando-se Documento de Arrecadação da Prefeitura;
4. O prazo para interposição de recurso é de 20 (vinte) dias contados da Intimação, nos termos do art. 13 da Lei 1756/2010;
5. Uma cópia da Guia paga deverá ser anexada ao processo para que seja comprovado o pagamento;
6. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda para fins de cobrança através da Dívida Ativa.
7. Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros conforme disposto no art. 41, § 10 da Lei 1756/2010; Qualquer esclarecimento sobre este documento poderá ser obtido no seguinte endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – CEP: 25555-200 – Tel: (21) 2651-2370

1ª VIA – Responsável 2ª VIA – Processo Multa 3ª VIA – Processo Adm. 4ª VIA – Arquivo

**AUTO DE INFRAÇÃO Auto Nº. 0414/2015**

<b>Nome ou Razão Social</b>	NEP INCORPORADORAS S/A – SPE 2		
<b>S/A – SPE 2</b>	<b>Processo nº.</b>	6458/2011	
<b>CPF/CNPJ</b>	10.839.242/0001-27	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Insc. Municipal</b>			
<b>Atividade principal</b>	Edificação destinada exclusivamente à hotelaria com 240 quartos		
<b>Endereço da Atividade</b>	Rua Nereu Ramos e Av. Mariana M. Medeiros		
<b>Bairro/Localidade</b>	Jardim Meriti	<b>Distrito</b>	
<b>Município</b>	São João de Meriti	<b>CEP</b>	25565-350
<b>Contato/Representante</b>	Leonardo Almeida Cunha		
<b>Cargo</b>			
<b>End. Correspondência</b>	Rod. Washington Luiz, 2190 Bloco Azul sala 201		
<b>Bairro/ Distrito</b>	Vila São Luiz		
<b>Município</b>	Duque de Caxias	<b>CEP</b>	25240-005
<b>Telefone(s)</b>	21-2672-8450 // 78790835		<b>Doc. Vinculado</b>
<b>Técnico</b>	Marcel Santos	<b>Matricula</b>	10196

Na forma do disposto pela Lei Complementar Nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e a Resolução CONEMA Nº 42 de 17 de Agosto de 2012 e de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através da Lei Nº. 1756/2010 - Publicada no DOM Nº. 3125 de 22/12/2010 com alteração integrada pela Lei Nº 1837 de 22 de maio de 2012 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, controle e fiscalização, no Município de São João de Meriti, fica VSa. Notificada de que foi lavrado o presente auto, por infringir o artigo abaixo relacionado. Art. 90 - Operar atividade licenciada em desacordo com as condições ou restrições estabelecidas na respectiva licença de operação: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), se o infrator for pessoa física, e de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), se o infrator for pessoa jurídica. Por esta conduta lesiva ao meio ambiente fica VSa. penalizada em R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sem prejuízo das demais sanções legais.

Responsável:

São João de Meriti, 03 de Agosto de 2015.

Antônio Marcos Barreto  
Subsecretário de Ambiente  
Matr. 96664  
Assinatura

Observações: A atividade descumpriu a condicionante número 01 (um) de validade da Licença Municipal Prévia e de Instalação Nº 001/2011.

Observações: A atividade descumpriu a condicionante número 01

(um) de validade da Licença Municipal Prévia e de Instalação Nº 001/2011.

1. Fazer referência ao nº deste documento em qualquer correspondência enviada à SEMADEC, sobre este assunto.
  2. O prazo para o recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Auto de Infração;
  3. O Pagamento deverá ser efetuado utilizando-se Documento de Arrecadação da Prefeitura;
  4. O prazo para interposição de recurso é de 20 (vinte) dias contados da Intimação, nos termos do art. 13 da Lei 1756/2010;
  5. Uma cópia da Guia paga deverá ser anexada ao processo para que seja comprovado o pagamento;
  6. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda para fins de cobrança através da Dívida Ativa.
  7. Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros conforme disposto no art. 41, § 10 da Lei 1756/2010; Qualquer esclarecimento sobre este documento poderá ser obtido no seguinte endereço: Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – CEP: 25555-200 – Tel: (21) 2651-2370
- 1ª VIA – Responsável 2ª VIA – Processo Multa 3ª VIA – Processo Adm. 4ª VIA – Arquivo

**MERITI - PREVI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Procedimento administrativo nº 487/2015**

DESPACHO:

Após análise do feito e apurada a regularidade pela Procuradoria Geral Autárquica do MERITI PREVI, RATIFICO e HOMOLOGO a despesa conforme descrição no procedimento administrativo infra mencionado.

Autorizo em consequência, ao empenho da despesa, conforme abaixo descrito:

Objeto: diária de representação para servidor.  
Valor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).  
Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo nº 487/2015.

Fundamento Legal: parágrafo 8º do artigo 36 da Lei 1687/2009 c/c artigo 176 da Lei nº 258/82 c/c artigo 24, II da Lei 8666/93.  
Dotação: Programa de Trabalho: 17.0001.09.122.0008.2064 – Natureza da Despesa: 33.90.14.00  
Período: 12 de Agosto de 2015.

São João de Meriti, 11 de Agosto de 2015.

Rafael Lima do Val  
Diretor Vice-Presidente  
Meriti Previ

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1668, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Emilson Figueiredo Tavares - Xexéu**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Pastor **ALBERTO SERAFIM DE SOUZA**, Presidente da **CEADER – Convenção das Assembléias de Deus do Estado do Rio de Janeiro**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues

Presidente

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-PresidenteGiovani Leite de Abreu  
2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz  
1º SecretárioAldilas Hungria Toledo  
2º Secretário**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1669, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Valdeir Dias da Silva**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor **ALEXANDER BARBOZA LINO**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
PresidenteRogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-PresidenteGiovani Leite de Abreu  
2º Vice-PresidenteRoberta Ferreira Queiroz  
1º SecretárioAldilas Hungria Toledo  
2º Secretário**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1670, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Lino Estevam dos Santos Neto**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a Drª **TÂNIA TALIA MAZZEO NORTE**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.



Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente  
Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário  
Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1671, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Lino Estevam dos Santos Neto**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor **JORGE RODRIGUES DA SILVA**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente  
Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário  
Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1672, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Aldinho Hungria**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Coordenador Geral do Complexo Penitenciário de Gericinó - Senhor **CONSTANTINO VIEIRA COKOTOS**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente  
Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário  
Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1673, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Aldinho Hungria**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Secretário de Administração Penitenciária **CELERIR RIBEIRO COSTA FILHO**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente  
Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário  
Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1674, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Pastor Dejá**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Senhor **CARLOS ALBERTO PADILHA C. DE OLIVEIRA**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente  
Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário  
Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1675, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Pastor Dejá**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a emissora **REDE RECORD**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente  
Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário  
Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1676, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadã Honorária Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Roberta Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadã Honorária Marinheiro João Cândido a Senhora **ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente  
Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário  
Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1677, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Angela Theodoro**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadã Honorária Marinheiro João Cândido ao Senhor **ROZENDO DE MENEZES LOPES**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente  
Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário  
Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1678, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Angela Theodoro**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1679, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Aldinho Hungria**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Coordenador Geral do Complexo Penitenciário de Gericinó - Senhor **CONSTANTINO VIEIRA COKOTÓS**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1680, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Aldinho Hungria**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Secretário de Administração Penitenciária **Coronel ERIR RIBEIRO COSTA FILHO**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1681, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Carlos Roberto Rodrigues - Bebeto**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor **MATHEUS MASCARENHAS DOS SANTOS RAIMUNDO**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1682, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Antonio Carlos Titinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido ao Sr. **SANDRO FERNANDES DE MELLO**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1683, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Rogério Paes**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1684, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Rogério Paes**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao PASTOR **MARCOS AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1685, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Rogério Paes**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao PASTOR **JOSÉ CARLOS DA SILVA**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1686, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Alfredo Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao VEREADOR **EMILSON FIGUEIREDO TAVARES – XEXÊU**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1687, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Joel Rodrigues Sobrinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida a Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor **PAULO DE CASTRO FREITAS – Paulinho Zanata**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1688, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Joel Rodrigues Sobrinho**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Marinheiro João Cândido ao Senhor **PAULO DE CASTRO FREITAS – Paulinho Zanata**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes      Giovani Leite de Abreu  
1º Vice-Presidente                      2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz              Aldilas Hungria Toledo  
1º Secretário                              2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1689, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Davi Perini Vermelho - Didê**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Dr. **JOSÉ LUIZ CAMPOS XAVIER**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu  
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz  
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1690, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Davi Perini Vermelho - Didê**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao TEN. CEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO DE JANEIRO, SR. **MARCOS CRAVO MAGALHÃES**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu  
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz  
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1691, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Alfredo Queiroz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Vice Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro Sr. **ADILSON NOGUEIRA PIRES**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu  
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz  
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1692, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.



“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Rony Ferraz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Pastor **PAULO ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1693, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Rony Ferraz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de

Andrade Figueira ao SENHOR **ROGÉRIO FERRAZ QUEIROZ**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente	Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente
Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário	Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1694, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: **Davi Perini Vermelho - Didê**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Senhor **RODRIGO SOUZA DANTAS**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz  
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu  
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1695, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: **Rony Ferraz**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao PASTOR **ARMANDO NUNES DE CARVALHO**.

**Art. 2.º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz  
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu  
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo  
2º Secretário



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*